



PREFEITURA

NONOAI

GESTÃO 2021/2024

TRABALHO DE **RESULTADO** PARA SERVIR **VOCÊ****PROJETO DE LEI MUNICIPAL DE Nº 063/2023.**

CÂM. MUN. DE VEREADORES DE NONOAI - RS

Prot. Rec. Nº

530/2023**PROTOCOLADO**

Em:

07/11/2023às: **15:29**

SECRETARIA

“AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A REPASSAR AUXÍLIO FINANCEIRO PARA O CIRCULO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA ESTADUAL DE 1º E 2º GRAUS MARIA DULCINA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

ADRIANE PERIN DE OLIVEIRA, Prefeita Municipal de Nonoai, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são concedidas pela Legislação do Município,

Faço saber, em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica Municipal, que enviou para a apreciação do Poder Legislativo Municipal o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal, autorizado a repassar auxílio financeiro ao **CIRCULO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA ESTADUAL DE 1º E 2º GRAUS MARIA DULCINA**, inscrito no CNPJ sob nº 90.162.959/0001-16, no valor de R\$20.000,00 (vinte mil reais).

Parágrafo Único - O auxílio de que trata esta Lei, destina-se para execução do Projeto “Invernada Artística Sonho de Guri”, cujo processamento se dará através de Inexigibilidade de Chamamento Público, nos termos inc. II dos Art. 31 da Lei 13.019/2014.

Art. 2º - O Termo de Fomento a ser firmado entre o Município e a **CIRCULO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA ESTADUAL DE 1º E 2º GRAUS MARIA DULCINA**, será enviado ao Poder Legislativo Municipal após sua assinatura.

Art. 3º Para atendimento das disposições da presente Lei fica autorizada a abertura de crédito adicional especial no valor de R\$20.000,00 (vinte mil reais), a ser aberto por Decreto Municipal e com utilização de transposição de dotações orçamentárias.



PREFEITURA

NONOAI

GESTÃO 2023/2024

TRABALHO DE **RESULTADO** PARA SERVIR **VOCÊ**

Art. 4º As disposições da presente Lei ficam inclusas no PPA e LDO vigentes no exercício.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE NONOAI,
07 DE NOVEMBRO DE 2023.

ADRIANE PERIN DE OLIVEIRA
PREFEITA MUNICIPAL

APROVADO(A)

POR UNANIMIDADE

Sala das Sessões. 21.11.23

Presidente [Assinatura]

1º Secretário [Assinatura]



PREFEITURA

NONOAI

GESTÃO 2023/2024

TRABALHO DE RESULTADO PARA SERVIR VOCÊ

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhor Presidente,

Senhoras Vereadoras,

Senhores Vereadores,

O Presente Projeto de Lei visa autorizar o Poder Executivo Nonoaiense a repassar o valor de R\$20.000,00 (vinte mil reais), para execução do Projeto Invernada Artística Sonho de Guri.

O CIRCULO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA ESTADUAL DE 1º E 2º GRAUS MARIA DULCINA é uma entidade constituída em 04.05.1979, com personalidade jurídica em 24.04.1988 (CNPJ), focada em atividades associativas e recreativas ligadas a educação, cultura e arte, integrando a comunidade, o poder público, a escola e a família.

A execução do projeto "Invernada Artística Sonho de Guri" busca valorizar e preservar a cultura gaúcha, além de envolver a família e a comunidade, tanto nos ensaios quanto nas apresentações publicas.

Diante disso, levamos à apreciação dessa Casa Legislativa o presente Projeto, requerendo sua aprovação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE NONOAI,
07 DE NOVEMBRO DE 2023.

ADRIANE PERIN DE OLIVEIRA
PREFEITA MUNICIPAL